



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

*JULIO CESAR CHINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, **DECRETA**:*

Art. 1º. *Fica REVOGADO o Decreto Legislativo nº 04/2015.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.*

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2016.


Julio Cesar Chini
Presidente

Publicado em 27/01/16
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 6559 - B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Epitácio dos Santos, S/N - Telefax: (46) 3246-1180 e 3245-1122
CEP: 85.543-000 - Honório Serpa - Paraná

EDITAL Nº 02/2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público nº 01/2015 Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2015.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o nome abaixo relacionado devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal, conforme edital nº 01/2015, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 30 (trinta) dias.

AUX. DE SERV. GERAIS, LIMP. GERAL, FÁTIMA DE MÁO.

NOME	RG	CPF
GIULLI APARECIDA REPATI	107957146	078.541.739-02
JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA	37918151	371.397.700-30
MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA	97301250	071.594.299-80

BORRACHEIRO

NOME	RG	CPF
ALEXANDRE LOURINCO DE SOUZA	128241639	084.774.739-03

MOTORISTA CARRO LEVE

NOME	RG	CPF
FERMINO DE JESUS DE OLIVEIRA	2666923	748.676.109-25
ALEX DE CARVALHO	10673779	081.725.929-27
ANTONIO ADEMIL DOS SANTOS	78171839	030.294.129-43

PROFESSOR DE INGLÊS

NOME	RG	CPF
FATHANA FAULLE PHILIPPSEN	58557340	881.957.839-53

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	CPF
JULIANA DA SILVA	89079052	050.713.029-42

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fomento nº 14/2016, Pregão Presencial nº 35/2015, EMPRESA: Goldstone Office Equipamentos de Escritório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.747.986/0001-40, Inscrição Estadual nº 90475904-07, Cláusula Primeira - Objeto I - O presente contrato tem por objeto a aquisição de armários, cadeira, estante, mesa de escritório, mesa para impressora, longarina e arquivo em aço conforme Convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Mariópolis através da proposta nº 091281140001/11-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
2	CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO DE AÇO / FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO EM ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	Unid	12	149,99	1.799,88	Goldstone Office Modelo 16.692
5	MESA ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MADEIRAMPD OU MDF, COM BASE EM MADEIRAMPD OU MDF, MÍNIMO DE 03 A 04 GAVETAS COM FORMATO EM L.	Unid	04	400,00	1.600,00	Goldstone Office Modelo SL 15101
				VALOR TOTAL	R\$ 3.399,88	

Cláusula Segunda - Do Valor I - O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: R\$ 3.399,88 (três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Cláusula Terceira - Dos Prazos de entrega e instalação dos produtos I - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos licitados em até 30 (trinta) dias após liberação da ordem de compra encaminhada pelo Departamento responsável e após a assinatura do contrato na Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua 6, 1030, centro, no Município de Mariópolis. II - Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. III - O prazo de vigência, será o prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias, ou seja, totalizando assim 90 (noventa) dias. Cláusula Quarta - Do Pagamento I - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento responsável e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. II - Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária I - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 por conta da dotação orçamentária: 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (337) (303). Cláusula Sexta - Da Garantia do Objeto I - Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Cláusula Setima - Do Gestor do Contrato I - A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.566/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. III - Será Gestor do presente contrato a Sra. Bernadete Simonato Gedoz, cargo de Secretária de Saúde do Município de Mariópolis. Cláusula Oitava - Das Penalidades e Da Rescisão - I - Advertência por escrito; II - Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total do contrato de emprego, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso; III - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável a proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de emprego; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. IV - suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; V - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. FORO: Comarca de Clevelândia - PR, Mariópolis, 08 de Janeiro 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 12/2016

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, por meio das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS Nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital Nº 029/2014-CPV/CONIMS, de 23 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução Nº 398 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os(as) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital, para aceitar a vaga para a qual foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. Os(as) candidato(s) convocados(as), relacionados(as) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceitar a vaga, dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada nesta edital dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) candidato(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

- I - Uma (01) foto 3x4 atual;
- II - Cópia de cédula de identidade;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Cópia do Certificado Militar;
- V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
- VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
- IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
- XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de atuação;
- XII - Cópia do PIS/PASEP;
- XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XIV - Cópia da comprovante de endereço;
- XV - Pagamen semestrais;
- XVI - Carteira de vacinação;
- XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos trabalhistas;
- XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mesa fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderão automaticamente a vaga, caso em que será convocada o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Paraná, 26 de Janeiro de 2016.
ROGÉRIO ANTONIO BENIN,
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato(s) Convocado(s)
Nível Médio

EMPREGO DE: Auxiliar Administrativo I	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	MARIA SALETTE DE SOUZA JACQUES	14.º Lugar

EMPREGO DE: Médico - Clínico Geral (10 Horas)	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	EVERALDO DEL CARPIO	2.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parâmetros médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicéides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia ecocárdica -papanicolaui (mulheres);
- Raios X de tórax; PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HDS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiologista do especialista;
- CEA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR
DECRETO Nº. 021/2016

SUMÚLA: Concede Aposentadoria por Idade;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Garf em virtude de Aposentadoria por Idade pelo Regime Geral de Previdência Social da servidora MERCEDES PAIS DE ANDRADE; a partir de 02 de janeiro de 2016; Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE JANEIRO DE 2016, ÁLVARO FELIPE VALÉRIO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 020/2016

SUMÚLA: Nomeia o Sr. Leandro Sampaio de Oliveira, para exercer o Cargo de Operador de Máquina Pesada;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 001/2015, de 12 de agosto de 2015; DECRETA: Art. 1º - Fica nomeado, Leandro Sampaio de Oliveira, portador do Rg nº. 9.787.066-7, para exercer as funções de cargo de Operador de Máquina Pesada, Grupo Operacional Serviços Gerais, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 19 de janeiro de 2016; Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE JANEIRO DE 2016. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Epitácio dos Santos, S/N - Telefax: (46) 3246-1180 e 3245-1122
CEP: 85.543-000 - Honório Serpa - Paraná

NECESSIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 16/2016 - IL
Processo Administrativo: 16/2016
Processo de Licitação: 201/2016
Data do Processo: 16/01/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01) HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 16/2016
b) Licitação Nº: 201/2016
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 25/01/2016
e) Data de Adjudicação: Sequência: 0

02) Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empresa correspondente(s):

Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01 - Fornecedor e Item Vencido:			
90009 - Cloridrato Clonazepam 1mg - 500	1	196.142,21	196.142,21
90087 - DOPSIS - Clínica de Diagnóstico por Imagem de 04	27	395.395,11	10.685.667,57
90165 - Faringite Mucosa do Otorrinolaringologista	1	96.008,50	96.008,50
90411 - Óxido de Titânio de Análise Química 100g - 100	152	173.231,55	26.241.295,36
90500 - Lactante de Análise Química 100g 100	230	154.569,40	35.551.066,20
90501 - Lactante de Análise Química 100g 100	230	207.616,65	47.747.826,55
90504 - Pó de Pólvora para Imagem 10g	51	75.098,68	3.830.032,36
02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empresa correspondente(s):	787	1.837.566,68	1.438.921.852,36
Dados (R\$): 2.062.3.350,00(0,00)0,00(0,00) 2.062.3.350,00(0,00)0,00(0,00) 2.062.3.350,00(0,00)0,00(0,00)			

Rogério Antonio Benin

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016
JULIO CESAR CHINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Legislativo nº 04/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do 01 de Janeiro de 2016.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2016.

JULIO CESAR CHINI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016
JULIO CESAR CHINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do servidor, Alessandro de Souza, Contador, portador do RG 6.062.011-1.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do 01 de Janeiro de 2016.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2016.

JULIO CESAR CHINI
Presidente

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
DECRETO Nº. 027/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 33.337 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico. DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária ENRIETTE APARECIDA FANTIN, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 100 da Lei nº 1.240/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 25/01/2016 e findará em 25/03/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2015.
Álvoro Felipe VALÉRIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 028/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 33.223 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico. DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora GENTIL JOAQUIN.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 25/01/16 e findará em 24/04/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 2009 a 2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2016.
Álvoro Felipe VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
TERMO DE ADITAMENTO Nº 198/2015 DO CONTRATO 388/2014

CONTRATO Nº 388/2014, Processo Licitatório nº 158/2013- Modalidade Pregão Presencial nº 62/2013- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA WA MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato 388/2014, conforme cláusula terceira do mesmo, por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento. CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.